



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Rita Laureano dos Santos		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil Rita Laureano dos Santos, INEP/Censo Escolar nº 23264934, no município de Itaitinga, na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Maracanaú, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 7947209/2017</b>	<b>PARECER Nº 0486/2018</b>	<b>APROVADO EM: 14.05.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Irlene de Sousa, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Rita Laureano dos Santos, INEP/Censo Escolar nº 23264934, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 7947209/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino e tem sede na Rua Amélia de Sousa, s/n, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, INEP/Censo Escolar nº 23264934.

Responde pela direção a professora Francisca Irlene de Sousa, licenciada em Pedagogia, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 16004, e a secretária escolar é Regilane Oliveira de Sousa, legalmente habilitada, Registro nº 93.

O corpo docente da instituição é composto de oito professores habilitados.

Em sua proposta pedagógica, esse Centro demonstra atenção especial ao desenvolvimento de princípios éticos, buscando construir um cotidiano em que abra espaços através de uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, embasada no gerenciamento participativo, envolvendo toda a comunidade escolar.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o currículo está em conformidade com a legislação vigente.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0486/2018

Pelas fotografias anexadas ao processo, esse Centro apresenta boas condições de funcionamento, dispondo de: amplos espaços, salas de aula amplas e confortáveis, pátio para recreação, biblioteca, laboratório de informática, refeitório, cozinha, instalações sanitárias dentro e fora do prédio, além de salas específicas para coordenação, depósito de merenda escolar, dormitório, fraldário, berçário, bibliotecas, mobiliários, recursos didáticos e equipamentos para o desenvolvimento de suas ações educativas.

O acervo bibliográfico é constituído de 154 títulos para um total de 172 alunos. Conforme a Lei nº 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento a referida lei.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0395/2018, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Rita Laureano dos Santos, INEP/Censo Escolar nº 23264934, no município de Itaitinga, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE